



## LEI N.º 1.674 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

“Altera o Anexo II – Área Administrativa – Nível Fundamental da Lei 1.604 de 25 de setembro de 2006.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II da Lei nº 1.604 de 25 de setembro de 2006, no que se refere à Área Administrativa – Nível Fundamental, passa a vigorar com a seguinte disposição:

### ÁREA ADMINISTRATIVA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Classe	Cargos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
B – 1	Aux. Serv. Gerais	400,00	440,00	484,00	532,40	585,64	644,20	708,62	779,49	857,44	943,18
	Vigia										
B – 2	Fiscal	400,00	440,00	484,00	532,40	585,64	644,20	708,62	779,49	857,44	943,18
	Ajudante Administrativo										
B – 3	Motorista	460,63	506,69	557,36	613,10	674,41	741,85	816,03	897,64	987,40	1.086,14
	Telefonista										

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei serão retroativos a 01 de janeiro de 2007.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do Art. 2º serão pagas através do Programa de Trabalho 17122005220610000, elemento de despesa 31901100.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de dezembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.

**Raimundo Angelim Vasconcelos**

Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADO NO D.O.E**

Nº 9706 DE 21/12/07

Pag. Nº 15